www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 2.592, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

## Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato de Médico Veterinário lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 1º** Fica prorrogado o contrato do servidor contratado pela Lei 2405 de 27 de junho de 2022, pelo período de até 12 meses.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/10/2023*